



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08 /2016,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA M.I.
MONTREAL INFORMÁTICA S/A.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Sr. **LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 723, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.563.692/0001-26, estabelecida na Avenida Professor Magalhães Penido nº 77 – Aeroporto – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-700, neste ato representada por seu Diretor Executivo – CEO, o Senhor **EDUARDO DE ABREU COUTINHO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], e por seu Diretor Administrativo Financeiro, o Senhor **ALEXANDRE MARQUES ASSUMPTÃO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2016, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 420/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.075569/2013-08** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos de TI e à Gestão do Processo de Software, dimensionados em Horas de Serviços Técnicos (HST), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Área de Conhecimento	Grupo de Serviço Técnico	Perfil Técnico	Custo Unitário da HST	Qtde Anual Estimada de HST	Custo Total de HST
1	Sistemas	Análise de Métricas	Analista de Métricas	R\$ 86,12	2.016	R\$ 173.617,92



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



		Análise de Sistemas	Analista de Negócio	R\$ 66,45	28.224	R\$ 1.875.484,80
			Analista de Configuração	R\$ 55,00	2.016	R\$ 110.880,00
			Analista de Sistema de Java	R\$ 74,00	6.048	R\$ 447.552,00
			Analista de Sistema de PHP	R\$ 62,00	4.032	R\$ 249.984,00
			Arquiteto de Solução	R\$ 116,00	2.016	R\$ 233.856,00
			Analista de Relacionamento	R\$ 94,39	6.048	R\$ 570.870,72
			Analista de Qualidade	R\$ 61,60	8.064	R\$ 496.742,40
		Designer de Interface	Web Designer	R\$ 37,44	2.016	R\$ 75.479,04
	Banco de Dados	Administração de Dados	Analista Especialista em Administração de Dados	R\$ 73,80	6.048	R\$ 446.342,40
			Analista Especialista em Business Intelligence	R\$ 116,42	8.064	R\$ 938.810,88
		Administração de Banco de Dados	Analista Especialista em Administração de Dados	R\$ 102,00	2.016	R\$ 205.632,00
			Analista Especialista em Administração de Banco de Dados DB2	R\$ 114,00	2.016	R\$ 229.824,00
			Analista Especialista em Administração de Banco de Dados PostgreSQL e MySQL	R\$ 73,50	4.032	R\$ 296.352,00
			Analista Especialista em Administração de Banco de Dados Teradata	R\$ 114,00	4.032	R\$ 459.648,00
	Sustentação	Administração de Operações	Analista de Service Desk	R\$ 37,50	2.016	R\$ 75.600,00
			Analista de Infraestrutura de TI e Redes	R\$ 76,00	4.032	R\$ 306.432,00
			Analista de Produção	R\$ 67,70	4.032	R\$ 272.966,40
		Administração de Segurança	Analista de Segurança da Informação	R\$ 85,75	4.032	R\$ 345.744,00
			Analista de Backup	R\$ 86,16	2.016	R\$ 173.698,56
		Administração de Ambiente	Analista de Suporte Linux	R\$ 80,00	4.032	R\$ 322.560,00



Wes

2

N

2



			Analista de Suporte Windows	R\$ 80,00	2.016	R\$ 161.280,00
			Analista de Suporte Mainframe	R\$ 79,68	2.016	R\$ 16.634,88
TOTAL					110.880	R\$ 8.629.992,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Orientação Normativa da AGU n.º 39, de 12 de dezembro de 2011, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da presente contratação é de **R\$ 719.166,00 (setecentos e dezenove mil e cento e sessenta e seis reais)**, perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 8.629.992,00 (oito milhões seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e dois reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.126.2019.6414.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093354
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: B64141160KD
SB: 57

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2016NE800100.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 431.499,60 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Handwritten signatures in blue ink.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2016.

EDUARDO DE ABREU COUTINHO
M.I. Montreal Informática S.A.
CONTRATADA

ALEXANDRE MARQUES ASSUMPÇÃO
M.I. Montreal Informática S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIERC
SIAP: [REDACTED]

Nome:
CPF:

Raphael B. L. Borba
SEAC/DIERC/CCONT
[REDACTED]





SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016 UASG 550005

Nº Processo: 71000075569201308.
PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS-ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 42563692000126. Contratado: M.L. MONTREAL INFORMATICA S.A - Objeto: Prestação de serviços de apoio à gestão e fiscalização de contratos de TI e à gestão do processo de software, dimensionados em Horas de Serviços Técnicos (HST), que serão repastados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271/97 e IN SLTI/MPOG nº 02/08. Vigência: 25/02/2016 a 25/02/2017. Valor Total: R\$8.629.992,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800100. Data de Assinatura: 25/02/2016.

(SICON - 26/02/2016) 550005-00001-2016NE000001

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 52001.001722/2015-60. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2016/MDIC, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, CNPJ/MF nº 00.394.478/0002-24 e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Comércio, CNPJ/MF nº 42.498.683/0001-07. Objeto: Consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com vistas a promover um maior intercâmbio de informações e articular ações de facilitação de investimentos produtivos no País, que ocorrerá por meio da Rede Nacional de Informações sobre o Investimento - Renai. Data da Assinatura: 24/02/2016. Vigência: 31/03/2019. Assinam: pelo MDIC, o Sr. Carlos Augusto Grabis Gadelha - Secretário do Desenvolvimento da Produção, e pelo Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Marco Capute - Secretário de Estado.

Processo nº 52001.000342/2016-99. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2016/MDIC, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, CNPJ/MF nº 00.394.478/0002-24 e o Estado do Amapá, por meio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, CNPJ/MF nº 22.918.789/0001-07. Objeto: Consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com vistas a promover um maior intercâmbio de informações e articular ações de facilitação de investimentos produtivos no País, o que ocorrerá por meio da Rede Nacional de Informações sobre o Investimento - Renai. Data da Assinatura: 24/02/2016. Vigência: 31/03/2019. Assinam: pelo MDIC, o Sr. Carlos Augusto Grabis Gadelha - Secretário do Desenvolvimento da Produção, e pelo Estado do Amapá, o Sr. Eliezer Viterbino da Silva - Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico.

Processo nº 52001.000442/2016-15. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2016/MDIC, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, CNPJ/MF nº 00.394.478/0002-24 e o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, CNPJ/MF nº 13.937.040/0001-06. Objeto: Consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com vistas a promover um maior intercâmbio de informações e articular ações de facilitação de investimentos produtivos no País, o que ocorrerá por meio da Rede Nacional de Informações sobre o Investimento - Renai. Data da Assinatura: 24/02/2016. Vigência: 31/03/2019. Assinam: pelo MDIC, o Sr. Carlos Augusto Grabis Gadelha - Secretário do Desenvolvimento da Produção, e pelo Estado da Bahia, o Sr. Jorge Fontes Heredia - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

CONTRATADO: Instituto CASA - Convergências da Arte, Sociedade e Arquitetura (CNPJ nº 18.338.573/0001-95).
CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto, denominado: "A Beleza Possível: Exposição de Arte, Cultura e Arquitetura Social", que ocorrerá de 1º de novembro de 2016 a 31 de maio de 2017, no Rio de Janeiro (RJ).
ESPÉCIE: contrato administrativo.
PREÇO: valor total de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/naturalidade.html>, pelo código 00032016022900114

PRAZO: 18 (dezoito) meses, contados da data da assinatura do contrato.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3141.31.01.04-5 - Projetos Culturais - Rouanet 100%.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 21/2016, de 25.02.2016, anexa à IP GP/DEPOC nº 017/2016, emitida em 24.02.2016.
ATO DE RATIFICAÇÃO: da Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência do BNDES, em 25.02.2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2016

CONTRATADO: Levisky Negócios & Cultura Ltda. - EPP (CNPJ nº 05.029.938/0001-58).
CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto denominado Fórum Endowments Culturais, que ocorrerá de 31 de março a 30 de junho de 2016, no Rio de Janeiro (RJ).
ESPÉCIE: contrato administrativo.
PREÇO: valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3141.11.05.00-0 - Apoio a Eventos e Publicações de Terceiros.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 17/2016, de 22.02.2016, anexa à IP GP/DEPOC nº 012/16, emitida em 19.02.2016.
ATO DE RATIFICAÇÃO: da Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência do BNDES, em 25.02.2016.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 52400.025189/2015. ESPÉCIE: Acordo de cooperação técnica celebrado entre o INPI e a Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio do Estado do Maranhão - SEINC. OBJETO: Descentralizar as atividades na área da propriedade industrial, de competência específica do INPI, pela instalação da representação do INPI no Estado do Maranhão, disseminação da cultura da propriedade industrial, utilização da informação tecnológica contida nos documentos de patentes e promoção de eventos com ênfase na propriedade industrial. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: pela Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio do Estado do Maranhão - José Simplicio Alves Araújo - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO DO ESTADO DO MARANHÃO (SEINC); pelo INPI - Luis Otávio Pimentel - PRESIDENTE.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 61/2016 - UASG 183039

Número do Contrato: 19/2015. Nº Processo: 11.746/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 11018277000168. Contratado: SERGIPE TACOGRAFO LIMITADA - Objeto: Prorrogação do prazo de contratação até 30 de junho de 2016. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/03/2016 a 30/06/2016. Valor Total: R\$164.523,16. Fonte: 250183023 - 2016NE800487. Data de Assinatura: 23/02/2016.

(SICON - 26/02/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 63/2016 - UASG 183039

Número do Contrato: 25/2015. Nº Processo: 13.768/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 21/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 13765654000158. Contratado: WANK PECAS E SERVICOS LTDA - ME - Objeto: Prorrogação do prazo de contratação até 30 de junho de 2016. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/03/2016 a 30/06/2016. Valor Total: R\$164.523,16. Fonte: 250183023 - 2016NE800551. Data de Assinatura: 23/02/2016.

(SICON - 26/02/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 81/2016 - UASG 183039

Número do Contrato: 82/2014. Nº Processo: 13462/2013. PREGÃO SISPP Nº 45/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 06189991000189. Contratado: ENFEMED SAUDE E SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/02/2016 a 28/05/2016. Data de Assinatura: 22/02/2016.

(SICON - 26/02/2016)

EDITAL Nº 2/2016

Período de 1º de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016

O INMETRO torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram em fase de discussão os seguintes projetos de norma ou revisão de norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, abaixo relacionados com seus respectivos prazos para sugestões:

PROJETOS DE NORMA BRASILEIRA

Os Projetos de Norma da ABNT podem ser visualizados e impressos pelo site www.abnt.org.br/consultanacional. As sugestões devem ser apresentadas conforme instruções no próprio site.

ABNT/CB-002 - CONSTRUÇÃO CIVIL

Prazo-limite: 04 de abril de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 14653-3 - Avaliação de bens

Parte 3: Imóveis rurais e seus componentes

ABNT/CB-004 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS

Prazo-limite: 26 de março de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 11326 - Equipamentos de

levantamento e movimentação de carga - Conjunto de gancho-haste

forjado - Dimensões

Prazo-limite: 16 de abril de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 13536 - Segurança de máquinas

Máquinas injetoras de plástico e borracha

Prazo-limite: 19 de abril de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 13862 - Transportadores

contínuos - Transportadores de correia - Requisitos de segurança para

projeto

ABNT/CB-005 - AUTOMOTIVO

Prazo-limite: 18 de abril de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 15754 - Veículos rodoviários

automotores - Bomba elétrica de combustível para motores do ciclo

Otto - Requisitos elétricos

ABNT/CB-011 - COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO

Prazo-limite: 18 de março de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 11125 - Insumos - Tanantes

- Determinação do teor de sólidos totais

Prazo - limite: 03 de abril de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares

- Requisitos e ensaios

Prazo-limite: 15 de abril de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 15686 - Calçados - Determinação da adesão rápida da sola

Prazo-limite: 21 de abril de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 13525 - Ensaios físicos e

químicos em couro - Valores orientativos para aceitação de couros

líquidos - Determinação da densidade de massa

Prazo-limite: 24 de abril de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 14743 - Construção inferior

do calçado - Solas, solados e materiais afins - Determinação da

resistência ao flexionamento por solicitações contínuas

Projeto de Revisão ABNT NBR 14824 - Construção inferior

do calçado - Unissolas e entressolas - Determinação da densidade em

peças inteiras - Método hidrostático

Projeto de Revisão ABNT NBR 15377 - Calçados - Determinação da resistência ao arrancamento de saltos

ABNT/CB-016 - TRANSPORTES E TRAFEGO

Prazo-limite: 15 de abril de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 9735 - Conjunto de equipamentos

para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos

ABNT/CB-017 - TEXTÉIS E DO VESTUÁRIO

Prazo-limite: 26 de abril de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 16478 - Artigos confeccionados - Parâmetros

dimensionais de zíper

Projeto de Revisão ABNT NBR 10592 - Zíper - Terminologia

ABNT/CB-026 - ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

Prazo-limite: 07 de março de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR ISO 14242-1 - Implantes

para cirurgia - Desgaste de próteses totais de articulação do quadril - Parte 1: Parâmetros de carregamento e deslocamento para máquinas

de ensaio de desgaste e condições correspondentes do meio para ensaio

Projeto de Revisão ABNT NBR ISO 14243-3 - Implantes

para cirurgia - Desgaste de próteses totais de articulação do joelho - Parte 3: Parâmetros de carregamento e deslocamento para máquinas de ensaio

de desgaste com controle de deslocamento e correspondentes condições de meios para ensaios

Prazo-limite: 22 de março de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR ISO 16061 - Instrumentação

para uso em associação com implantes cirúrgicos não ativos - Requisitos gerais

Prazo-limite: 03 de abril de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 15252 - Produtos para a

saúde - Passivação de aços inoxidáveis por eletrolitamento

Projeto de Revisão ABNT NBR 16466 - Implantes para cirurgia - Avaliação

de resíduos do processo de limpeza

Projeto de Revisão ABNT NBR 15664-7 - Implantes para

ortopedia - Revestimento de produtos - Parte 7: Requisitos e métodos

de ensaio para avaliação de revestimentos de fosfato de cálcio

Projeto de Revisão ABNT NBR 15664-8 - Implantes para

ortopedia - Revestimento de produtos - Parte 8: Método de ensaio

para determinação por difração de raios X do teor de fase de revestimentos de hidroxiapatita por aspersão a plasma

Prazo-limite: 04 de abril de 2016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.